


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI N° 1935/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 19.124,63** (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio de Repasse Fundo a Fundo nº 0036.071.443.2022-91, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 19.124,63** (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Repasse Fundo a Fundo nº 0036.071.443.2022-91;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda de Ferreira
Ass. de Faturações e Atos Oficiais e
Alimentação do Ponto da Transparéncia
Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
19/10/23

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.1233.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO “MICRO ÔNIBUS”–
FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Saldo do órgão concedente:

| Categoria de Despesa | Valores |
|--|------------------|
| FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 19.124,63 |

TOTALR\$ 19.124,63

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município